



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: CULTURA, ESPORTES E TURISMO

1. OBJETO

Prestação de serviços de limpeza e conservação de bens públicos durante as festividades da 151ª festa do senhor bom Jesus e aniversário de Monte Alegre do Sul e para a 29ª festa do morango de 2024, conforme calendário de eventos.

1.1. Especificação

Item	Qtde	Un.	DESCRIÇÃO
1	1	unid.	Prestação de serviços de limpeza e conservação de bens públicos em festas, eventos

Serão necessários 10 prestadores de serviço, sendo - 1 homem e uma mulher para limpeza e manutenção dos sanitários públicos da praça bom Jesus, 1 homem e uma mulher para limpeza dos sanitários da câmara municipal, 1 homem e uma mulher para limpeza e manutenção dos sanitários públicos do parquinho, 2 homens e 2 mulheres para retirada de lixo dos tambores e limpeza de mesas.

Cronograma Festa do Padroeiro:

- 02/08/2024 (sexta-feira)** - 18h às 01h00 = 07 horas (com intervalos alternados de 01h00 de descanso para cada) - 5 homens + 5 mulheres;
- 03/08/2024 (sábado)** - 09h00 às 01h00 = 16 horas (com intervalos alternados de 01h00 de descanso, totalizando 04h00 de descanso para cada) - 5 homens + 5 mulheres;
- 04/08/2024 (domingo)** - 09h às 01h00 = 16 horas (com intervalos alternados de 1 hora de descanso, totalizando 04h00 de descanso para cada) - 5 homens + 5 mulheres;
- 05/08/2024 (segunda-feira)** - 18h às 01h00 = 07 horas (com intervalos alternados de 01h00 de descanso para cada) - 5 homens + 5 mulheres;
- 06/08/2024 (terça-feira)** 8h às 01h00 = 18 horas (com intervalos alternados de 01h00 de descanso, totalizando 06h00 para cada) - 5 homens + 5 mulheres.

Cronograma Festa do Morango:

- 23/08/2024 (sexta-feira)** - 09h00 às 00h00 = 15 horas (com intervalos alternados de 01h00 de descanso, totalizando 02h00 para cada) - 5 homens + 5 mulheres;
- 24/08/2024 (sábado)** - 09h00 às 00h00 = 15 horas (com intervalos alternados de 01h00 de descanso, totalizando 02h00 para cada) - 5 homens + 5 mulheres;
- 25/08/2024 (domingo)** - 09h00 às 00h00 = 15 horas (com intervalos alternados de 01h00 de descanso, totalizando 02h00 para cada) 5 homens + 5 mulheres;
- 30/08/2024 (sexta-feira)** - 09h00 às 00h00 = 15 horas (com intervalos alternados de 01h00 de descanso, totalizando 02h00 para cada) - 5 homens + 5 mulheres;
- 31/08/2024 (sábado)** - 09h00 às 00h00 = 15 horas (com intervalos alternados de 01h00 de descanso, totalizando 02h00 para cada) - 5 homens + 5 mulheres;
- 01/09/2024 (sábado)** - 09h00 às 00h00 = 15 horas (com intervalos alternados de 01h00 de descanso, totalizando 02h00 para cada) - 5 homens + 5 mulheres;
- 06/09/2024 (sexta-feira)** - 09h00 às 00h00 = 15 horas (com intervalos alternados de 01h00 de descanso, totalizando 02h00 para cada) - 5 homens + 5 mulheres;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

- 8. 07/09/2024 (sábado)** - 09h00 às 00h00 = 15 horas (com intervalos alternados de 01h00 de descanso, totalizando 02h00 para cada) - 5 homens + 5 mulheres;
9. 08/09/2024 (sábado) - 09h00 às 00h00 = 15 horas (com intervalos alternados de 01h00 de descanso, totalizando 02h00 para cada) - 5 homens + 5 mulheres.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem por objetivo assegurar a limpeza e conservação dos sanitários públicos, bem como as lixeiras e mesas durante a realização da 151ª festa do Senhor Bom Jesus e Aniversário de Monte Alegre do Sul, uma vez que se trata do cumprimento da obrigação em conservar e manter o bem público, sendo esta, uma atribuição que deve ser executada por profissionais adequados, em condições adequadas de utilização para os munícipes, visitantes e turistas. Além de tratar-se de grande demanda de público, sendo este um dos principais eventos do município, que atrai turistas e visitantes de diferentes regiões do país, devido ao cunho turístico, cultural e histórico que representa toda a história do município de Monte Alegre do Sul, desde a chegada dos colonos a esta região.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;

4.5. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

4.6. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;

4.7. Os serviços deverão ser prestados por pessoas treinadas e aptas, devidamente uniformizadas;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

4.8. Deverá ser apresentado até 01/08/2024 cópia dos documentos pessoais de cada prestador de serviço para retirada de antecedentes criminais no Poupa Tempo de Monte Alegre do Sul;

4.9. Os prestadores do serviço solicitado deverão estar presentes no local do evento em até no máximo uma hora antes do início e permanecer no local por até meia hora após o término, caso haja necessidade;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Fábio Willian Lima da Silva
Requisitante